

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 024/2024 SME
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de transporte escolar.

Responsável pela Demanda: **Ana Lúcia Rocha Moraes**

Matrícula: 15053

Email: smeguapo@hotmail.com

Telefone: (62) 35528019

1. Objeto:

Refere-se à aquisição de tacógrafos e prestação de serviços de instalação de tacógrafos para o veículo de placa SDJ-8E84.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição e instalação de tacógrafos em ônibus escolares é essencial para garantir a segurança e a eficiência no transporte de estudantes. O tacógrafo é um dispositivo que monitora e registra informações cruciais sobre a operação do veículo, como velocidade, tempo de condução, pausas, e distância percorrida. Essas informações são indispensáveis para controlar e supervisionar o cumprimento das normas de trânsito e segurança, protegendo os alunos durante o trajeto escolar.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei 14133/2021, **incisos I ou II**, sendo feita por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	SERVIÇO INTERVENÇÃO TECNICA		1
2.	SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO		1
3.	SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM		1
4.	GRU		1
5.	MAO DE OBRA (GRU)		1
6.	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO TCO		1
7.	TAMPA LACRE TCO		1
8.	BOBINA PARA TACOGRAFO		1

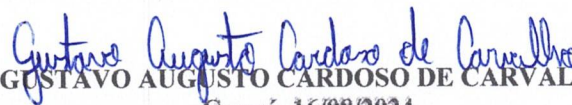
4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação de Guapó/GO, situada a Av. Mato Grosso Qd- 31 Lt- 06 Centro Guapó-GO, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h, Telefone (62) 3552-8019.

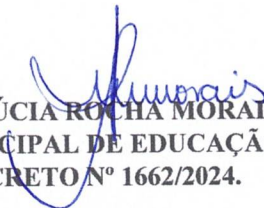
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Ana Lúcia Rocha Morais

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa


GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
Guapó, 16/08/2024

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


ANA LÚCIA ROCHA MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 1662/2024.